



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 361/2006

Súmula: Altera parcialmente o Anexo II da Lei 260/2001.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o Anexo II da Lei nº 260/2001, passando a vigorar conforme abaixo especificado:

CARGO	VAGAS	
	Situação Atual	Situação Proposta
Auxiliar de Biblioteca	01	02
Auxiliar de Contabilidade	01	02
Auxiliar de Dentista	02	03
Auxiliar de Enfermagem	10	12
Fisioterapeuta	02	03
Inspetor de Alunos	01	02
Vigia	08	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 17 de maio de 2006.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal